## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N ° , DE 2003. (Do Sr. Lobbe Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2 º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2 º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, através do Gabinete Civil da Presidência da República, o seguinte Pedido de Informações:

Considerando que a cessação do beneficio, em caso de morte do beneficiado, é solicitada junto à Agência/Unidade do INSS onde o benefício é mantido, por um ente mais próximo do beneficiário falecido, contra a apresentação do atestado de óbito;

Considerando, que os Arts. 68 e 92 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 e Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994, que alterou dispositivos das Leis n º 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam da Organização da Seguridade Social;

Solicito os seguintes esclarecimentos:

- a) Os cartórios estão comunicando os óbitos ao Instituto Nacional do Seguro Social – Até o dia 10 de cada mês?
- b) As multas em caso de omissões ou de inexatidões, estão sendo aplicadas?

Sala das Sessões, em de junho de 2003.

**Deputado Lobbe Neto**